CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

RESOLUÇÃO Nº 02

Dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal de Pelotas e sobre a liberação de diárias para realização de custos no ano legislativo de 2019.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

RESOLVE

Art. 1º Estão suspensas às concessões de diárias para assessores de vereadores e de servidores detentores de cargos em comissão, vinculados à Presidência da Câmara Municipal de Pelotas.

§ 1º Poderá haver liberação de diária para assessor que acompanhe vereador em viagem, desde que o pedido seja assinado por este e venha acompanhado de justificativa pertinente, a qual será objeto de análise da Presidência para liberação.

§ 2º O vereador não poderá se fazer acompanhar por mais de 1 (um) assessor em viagem.

§ 3º A concessão de diária para os detentores de cargo em comissão serão concedidas a critério do Presidente, desde que acompanhadas com a justificativa pertinente.

Art. 2º Estão suspensas às concessões de diárias para assessores de vereadores que tenham por objeto a realização de cursos de capacitação.

Art. 3º A presente Resolução de Mesa terá validade durante o ano legislativo de 2019.

Unidade de Apoio Legislativo, 06 de junho de 2019.

Vereador Fabrício Tavares
Presidente

Registre-se e publique-se.

Vereador Salvador Ribeiro
1º Secretário